



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
TCE-TO - CEP 77000-000 - Palmas - TO - www.tceto.tc.br

PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE Nº 64/2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 131, incisos I e X, da Lei nº 1.284, e o art. 349, inciso X, do Regimento Interno desta Corte, e

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa TCE/TO nº 01/2011, de 4 de maio de 2011, consolidada pelas Resoluções Administrativas nº 05, de 16 de novembro de 2011, e nº 03, de 22 de outubro de 2014, que estabelecem critérios para a participação de membros e servidores em atividades de aperfeiçoamento e capacitação, bem como em ações educacionais no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO as solicitações dos Conselheiros Substitutos Márcio Aluizio Moreira Gomes, matrícula nº 23.419-2, Adauton Linhares da Silva, matrícula nº 23.480-0, e Orlando Alves da Silva, matrícula nº 23.436-2, para participarem do “X Encontro Nacional dos Tribunais de Contas - ENTC”, a realizar-se no período de 24 a 27 de novembro de 2026, em Belém/PA;

CONSIDERANDO o Parecer Pedagógico nº 213/2026 (Doc. 1047212), que se manifestou pela pertinência pedagógica das solicitações;

CONSIDERANDO as informações e justificativas trazidas nos documentos acostados no Processo SEI nº 26.005243-4;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 242/2026 (Doc. 1050233), emitido pela Assessoria Jurídica da Diretoria Geral de Administração e Finanças, o qual externou a possibilidade da contratação por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, *caput*, da Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 74, *caput*, da Lei nº 14.133/2021, para o pagamento de 3 (três) inscrições destinadas à participação dos Conselheiros Substitutos Márcio Aluizio Moreira Gomes, Adauton Linhares da Silva, e Orlando Alves da Silva no “X Encontro Nacional dos Tribunais de Contas – ENTC”, conforme informações constantes do Processo SEI nº 26.005243-4, em favor da **Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil – ATRICON**, inscrita no CNPJ nº 37.161.122/0001-70, pelo valor total de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), cuja despesa correrá por conta da Unidade Gestora 047500, Programa de Trabalho 2026-01.128.1171.4183, elemento de despesa 33.90.39, fonte 0759, subitem 22.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **ALBERTO SEVILHA, PRESIDENTE**, em 24/09/2026, às 15:02, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tceto.tc.br/sei/processos/verifica.php> informando o código verificador **1050793** e o código CRC **EEA1FD4F**.

